

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2014-MP/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TELEMAR – NORTE LESTE S/A.

Pelo presente Termo Aditivo ao **CONTRATO Nº. 079/2014**, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo nº. 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TELEMAR – NORTE LESTE S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº. 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio, nº. 71, 2º andar, bairro Centro, CEP: 20230-070, Rio de Janeiro-RJ, Fone: (91) 3241-1460, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **FLAVIO WAGNER CARNEIRO TOMAZ**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 024.147.184-20 e RG nº 02342490045/DETRAN-PE, e o Sr. **LEANDRO CARVALHO ALBUQUERQUE**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 490.133.273-20 e RG nº 02340389609/DETRAN-CE, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, têm entre si, justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Nona do contrato original, as quais tratam, respectivamente, **DO VALOR e DA VIGÊNCIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor do Contrato Original, Cláusula Quarta, **fica reajustado em 2,24%, a contar do mês de dezembro de 2017**, referente à variação do Índice de Serviço de Telecomunicação – IST, no período de outubro/2016 a setembro/2017, conforme Cláusula Décima Segunda do contrato e cálculo de reajuste efetivado pela Contadora do Ministério Público do Estado do Pará, no protocolo 27664/2017-MP/PA.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica acrescido ao Contrato Original, Cláusula Quarta, o **valor já reajustado de R\$ 14.260,19 (quatorze mil, duzentos e sessenta reais e dezenove centavos)**, correspondente ao percentual de 2,24%, passando o contrato ao valor global de **R\$ 650.874,61 (seiscentos mil, oitocentos e setenta e quatro mil reais e sessenta e um centavos)**, conforme quadro abaixo:

Item	Objeto	(A)	(B)	(C)	UNITÁRIO (D)	SUBTOTAL (E)	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE 2,24%	TOTAL C/ REAJUSTE
1	FIXO-FIXO (ANEXO 1)	FIXO	122.930	7,18	0,02421798	21375,695	0,02476046	R\$ 21.854,51
	FIXO-FIXO (ED. SEDE)	FIXO	122.930	7,18	0,02421798	21375,695	0,02476046	R\$ 21.854,51
2	FIXO-MÓVEL (ANEXO 1)	MÓVEL	47.618	4,12	0,54490463	106902,75	0,55711049	R\$ 109.297,37
	FIXO-MÓVEL (ED. SEDE)	MÓVEL	47.618	4,12	0,54490463	106902,75	0,55711049	R\$ 109.297,37
3	FIXO-FIXO (DR. FREITAS 2513)	FIXO	8.340	7,08	0,02421798	1430,0039	0,02476046	R\$ 1.462,04
4	FIXO-MÓVEL (DR. FREITAS 2513)	MÓVEL	4.320	4,12	0,54490463	9698,4306	0,55711049	R\$ 9.915,68
2ºTA	FIXO-FIXO (GAECO)	FIXO	8.340	7,08	0,02421798	1430,0039	0,02476046	R\$ 1.462,04
2º TA	FIXO-MÓVEL (GAECO)	MÓVEL	4.320	4,12	0,54490463	9698,4306	0,55711049	R\$ 9.915,68
5	FIXO-FIXO (ANANINDEUA)	FIXO	54.342	7,08	0,02421798	9317,6586	0,02476046	R\$ 9.526,37
6	FIXO-MÓVEL (ANANINDEUA)	MÓVEL	17.347	4,12	0,54490463	38944,138	0,55711049	R\$ 39.816,49
7	FIXO-FIXO (MARITUBA).	FIXO	7.150	7,08	0,02421798	1225,9626	0,02476046	R\$ 1.253,42

Item	Objeto	(A)	(B)	(C)	UNITÁRIO (D)	SUBTOTAL (E)	VALOR UNITÁRIO C/ REAJUSTE 2,24%	TOTAL C/ REAJUSTE
8	FIXO-MÓVEL (MARITUBA).	MÓVEL	3.980	4,12	0,54490463	8935,1282	0,55711049	R\$ 9.135,28
9	FIXO-FIXO (CASTANHAL)	FIXO	16.342	7,08	0,02421798	2802,0532	0,02476046	R\$ 2.864,82
10	FIXO-MÓVEL (CASTANHAL)	MÓVEL	8.270	4,12	0,54490463	18566,209	0,55711049	R\$ 18.982,09
11	FIXO-FIXO (SANTARÉM)	FIXO	26.423	7,08	0,02421798	4530,5747	0,02476046	R\$ 4.632,06
12	FIXO-MÓVEL (SANTARÉM).	MÓVEL	14.285	4,12	0,54490463	32069,926	0,55711049	R\$ 32.788,29
13	FIXO-FIXO (MARABÁ).	FIXO	29.870	7,08	0,02421798	5121,6087	0,02476046	R\$ 5.236,33
14	FIXO-MÓVEL (MARABÁ).	MÓVEL	12.854	4,12	0,54490463	28857,321	0,55711049	R\$ 29.503,72
15	FIXO-FIXO (ICOARACI).	FIXO	16.870	7,08	0,02421798	2892,5858	0,02476046	R\$ 2.957,38
16	FIXO-MÓVEL (ICOARACI).	MÓVEL	9.854	4,12	0,54490463	22122,3	0,55711049	R\$ 22.617,84
Valor Global Estimado =								R\$ 464.373,28
LEGENDA A = TIPO DE TELEFONE OU REDE DE DESTINO; B = QTD DE CHAMADAS ANUAL; C = TEMPO MÉDIO DE DURAÇÃO DAS CHAMADAS (MINUTOS);								

Item	Objeto	Quantidade (A)	Preço Unitário (B)	Total Mensal (C=AxB)	Total Anual (D=Cx12)	Preço Unitário c/ Reajuste 2,24%	Total Mensal Reajustado	Total Anual Reajustado
17	Assinatura dos Feixes Digitais - Feixe E1 com 30 Canais	6	921,6908 8	5.530,15	66.361,74	942,34	R\$ 5.654,02	R\$ 67.848,25
	Assinatura dos Feixes Digitais - Feixe E1 com 15 Canais	6	737,3527 04	4.424,12	53.089,39	753,87	R\$ 4.523,22	R\$ 54.278,60
18	Assinatura dos Ramais DDR	1920	1,205652 7	2.314,85	27.778,24	1,23	R\$ 2.366,71	R\$ 28.400,47
Valor Global Estimado =								R\$ 150.527,31

Item	Objeto	Quantidade (A)	Preço Unitário (B)	Total (C=AxB)	Preço Unitário c/ Reajuste 2,24%	Total Mensal c/ Reajuste
19	Instalação dos Feixes Digitais - Feixe E1 com 30 Canais	6	921,69088	5.530,15	942,34	R\$ 5.654,02
	Instalação dos Feixes Digitais - Feixe E1 com 15 Canais	6	737,352704	4.424,12	753,87	R\$ 4.523,22
Valor Global Estimado =						R\$ 10.177,24

Item	Tipo de ligação	Quantidade Min/Ano	Valor/min.	Valor Total	Valor/Min c/ Reajuste 2,24%	Valor Total c/ Reajuste 2,24%
20	DDD (para dentro do Estado do Pará). Destino: fixo	13.554	0,245007286	R\$ 3.320,83	0,250495449	R\$ 3.395,22
21	DDD (para fora do Estado do Pará). Destino: fixo	10.200	0,242179836	R\$ 2.470,23	0,247604664	R\$ 2.525,57
22	DDD (para dentro do Estado do Pará). Destino: móvel	8.023	0,702321524	R\$ 5.634,73	0,718053526	R\$ 5.760,94
23	DDD (para fora do Estado do Pará). Destino: móvel	5.836	0,702321524	R\$ 4.098,75	0,718053526	R\$ 4.190,56
24	DDI . Destino fixo	927	5,933405982	R\$ 5.500,27	6,066314276	R\$ 5.623,47
25	DDI . Destino móvel	709	5,933405982	R\$ 4.206,78	6,066314276	R\$ 4.301,02
Total Parcial				R\$ 25.231,59		R\$ 25.796,78

CLÁUSULA QUARTA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **27.11.2017**, com base nos termos do Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA

Para atender as despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de Despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 22 de NOVEMBRO de 2017.



 MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
 Contratante



 TELEMAR - NORTE LESTE S/A
 Contratada



 TELEMAR - NORTE LESTE S/A
 Contratada

TESTEMUNHAS:

1) 

RG: 2549594

2) _____

RG: _____

caso a Lei Estadual n.º 5.011, de 16/12/1981, a ser preservada naquilo que não for contrário à Constituição Federal de 1988, e os dispositivos constitucionais vigentes à época.

ACÓRDÃO N.º 57.075

(Processo n.º 2008/52385-8)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c o art. 35, da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012 deferir, o registro do ato de Pensão Civil consubstanciado na PORTARIA Nº 0568 de 05/06/2002 em favor de MARIA CELESTE MARTINS BOTELHO, dependente do ex-segurado Juracy dos Santos Botelho.

ACÓRDÃO N.º 57.076

(Processo n.º 2013/50708-9)

Assunto: APOSENTADORIA.

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, por maioria, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 34, inciso II, parágrafo único, c/c art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, registrar o ato de aposentadoria consubstanciado na Portaria AP n.º 1.100, de 27/02/2012, em favor de RAIMUNDA DE FRNAÇA LIMA DA SILVA, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação, mantendo-se o recebimento do adicional por tempo de serviço no percentual de 60% em respeito ao Princípio da Segurança Jurídica.

ACÓRDÃO N.º 57.077

(Processo n.º 2008/52518-3)

Assunto: PENSÃO CIVIL

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator com fundamento no art. 34, inciso II e parágrafo único, c/c o art. 35 da Lei Complementar n.º 81, de 26 de abril de 2012, deferir o registro do ato de pensão civil consubstanciado na Portaria n.º 0205, de 07/03/2003, em favor de DONATO RAMOS CARDOSO, dependente da ex-segurada Bonifácia Bittencourt Nogueira.

ACÓRDÃO N.º 57.078

(Processo nº. 2012/50188-1)

Assunto: Prestação de Contas da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E FINANÇAS, exercício financeiro de 2011

Responsável: Sr. SERGIO ROBERTO BACURY DE LIRA – Secretário à época.

Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Relator, com fundamento no art. 56, inciso I, e art.60, da Lei Complementar nº. 81, de 26 de abril de 2012:

I- Julgar regulares as contas de responsabilidade da Sr. Sergio Roberto Bacury de Lira - Secretário à época no valor de R\$- 26.337.626,73 (vinte seis milhões, trezentos e trinta e sete mil, seiscientos e vinte seis reais e setenta e três centavos) e dar-lhe plena quitação.

II- Encaminhar a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças as recomendações constantes no relatório da Secretaria de Controle Externo desta Corte de Contas:

9. a) Tomar providência para que nos futuros contratos firmados, haja mais rigor com a organização cronológica dos processos, em atenção aos preceitos constantes no art. 3º. da Instrução Normativa 001/2011 – SEAD, bem como o parágrafo 4º. do artigo 22 da Lei Federal nº. 9.784/99.

b) Recomendando ao atual gestor da SEPLAN, para que tome as providencias necessárias, com vistas a inscrição da então responsável, identificada na Tomada de Contas, na Divida Pública do Estado.

c) Tomar providência para o fortalecimento das atividades de seu Controle Interno, para que exerça sua imprescindível função, visando desempenhar suas atividades internas de forma satisfatória, sendo estas indispensáveis ao cumprimento do disposto nas normas federal e estadual.

Protocolo: 251558

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

PORTARIA CONJUNTA Nº 004/2017-MP/9ªPJ/STM

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 2ª e 5ª Promotorias de Justiça Criminais e 9ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa, por seus membros abaixo identificados, respectivamente, previstos pela Portaria Conjunta nº 7.402/2017-MP/PGJ, usando das atribuições conferidas pelo artigo 129, incisos I, VI e VIII, da Constituição Federal, 26 da Lei nº 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público), e art. 52, incisos “b”, “g”, “h” e “i”, da Lei Complementar nº 057 de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Pará), e da Resolução nº 13/2006 do Egrégio Conselho Nacional do Ministério Público, e por fim o teor do 4º parágrafo único, do Código de Processo Penal Brasileiro, resolve instaurar o PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL SIMP Nº. 013496-031/2017, sob sigilo, em razão do feito e diligências, ao menos neste momento ensejarem a preservação do necessário segredo de justiça, nos termos do art. 792, §1º do CPP, em tudo observado publicidade junto ao Diário Oficial do Estado do Pará nos termos do disposto no art. 54, inciso VI, §3º da Lei 057 de 06/07/2006.

Santarém(PA), 07 de novembro de 2017

RAMON FURTADO SANTOS

Promotor de Justiça

Titular da 2ª Promotoria de Justiça Criminal

RODRIGO AQUINO SILVA

Promotor de Justiça

Titular da 5ª Promotoria de Justiça Criminal

MARIA RAIMUNDA DA SILVA TAVARES

Promotora de Justiça

Titular da 9ª PJ/STM

Direitos Constitucionais e Probidade Administrativa

Protocolo: 251767

CONTRATO

Nº. DO CONTRATO: 125/2017-MP/PA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 045/2017-MP/PA.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa NAVISYSTEM IMPORTAÇÃO LTDA - EPP

Objeto: Aquisição de medalhas e colares.

Data da Assinatura: 21/11/2017.

Vigência: 23/11/2017 a 22/03/2018

Valor Global: R\$ 16.889,40 (Dezesseis mil oitocentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1434.8332.

Elemento de despesa:3390-30 –Material de Consumo

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 251716

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

AO CONTRATO 079/2014-MP/PA

NR DO TERMO ADITIVO: 4

Nº DO CONTRATO: 079/2014-MP/PA.

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa TELEMAR NORTE LESTE S/A.

Objeto e Justificativa do Aditamento: Reajuste e prorrogação do prazo de vigência.

Data de Assinatura: 22/11/2017.

Vigência do Aditamento: 27/11/2017 a 26/11/2018.

Dotação Orçamentária: -Atividade: 12101.03.122.1434.8332 – Operacionalização das Ações Administrativas.

Elemento de despesa: 3390-39- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fonte de Recurso: - 0101 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 251937

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 059/2017

Objeto FORNECIMENTO DE SUBSCRIÇÕES DE SOFTWARES E SERVIÇOS DE TREINAMENTOS RED HAT

Entrega do Edital: Nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.mppa.mp.br.

Observação: UASG: 925980.

Responsável pelo certame: Andréa Mara Ciccio

Local de Abertura: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Data da Abertura: 06/12/2017.

Hora da Abertura: 09h (NOVE) HORAS – HORÁRIO LOCAL, 10h (DEZ) HORAS – HORÁRIO BRASÍLIA

Orçamento: Classificação: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão de Tecnologia da Informação do MP;

Elemento: 3390-39 – Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

Fonte: 0301 – Recursos Ordinários.

Ordenador Responsável: Gilberto Valente Martins

Protocolo: 251675

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados do resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 043/2017-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto Aquisição de Mangueiras de incêndio e Placas de Sinalização de Emergência e Controle de Pânico, para atender às necessidades do Ministério Público do Estado do Pará.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com os seguintes valores:

09.058.708/0001-78 –FRATELLI COMÉRCIO DE MÁQ. E EQUIP.

EIRELI-EPP– Valor Total de R\$ 5.126,70

item 20 – Valor Global de R\$ 5.126,70;

Valor Global do certame R\$ 5.126,70.

OBS: Grupo 1 – Fracassado.

Belém (PA), 21 de novembro de 2017.

Rafael Rodrigues de Souza

Pregoeiro

Protocolo: 251829

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 053/2017-MP/PA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIAGRAMAÇÃO ELETRÔNICA, EDITORAÇÃO E IMPRESSÃO DE MATERIAL GRÁFICO EM DIVERSOS ITENS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ (MPPA).

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 184/2017-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 053/2017-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela **PORTARIA Nº. 6239/2017-PGJ** de **22/09/2017**, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei: 07.015.922/0001-11 – M. M. M. SANTOS EDITORA – EPP– Valor Total de R\$ R\$ 501.557,80

Grupo 1 – Valor Global de R\$ 280.800,00;

Grupo 2 – Valor Global de R\$ 183.940,00;

Grupo 4 – Valor Global de R\$ 28.367,80;

Item 34 – Valor Global de R\$ 8.450,00;

Valor Global do certame R\$ 501.557,80.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém(PA), 21 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 251976

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 051/2017-MP/PA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO EM EVENTOS INSTITUCIONAIS.

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 102/2017-SGJ-TA que ensejou o Pregão Eletrônico nº. 051/2017-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço e, diante do julgamento do Pregoeiro, designado pela **PORTARIA Nº. 5537/2017-PGJ** de **28/08/2017**, homologo o resultado do certame mencionado a favor da empresa abaixo, para todos os efeitos previstos em lei: 08.388.478/0001-42 – EVENTOS SA LTDA-EPP– Valor Total de R\$ 118.935,00

GRUPO 1 – Valor Global de R\$ 118.935,00;

Valor Global do certame R\$ 118.935,00.

Encaminhe-se os autos à Atividade de Licitações para as providências pertinentes.

Belém(PA), 21 de novembro de 2017.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 251964